



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**  
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO**

Nº \_\_\_\_\_/2020

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.223/0001-45, inscrição estadual - isento, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**, portadora do CPF nº 829.010.826-53 e Carteira de Identidade M-5.664.016 - SSP/MG, residente à Rua Capitão Pinheiro, nº 200, Bairro Niterói, Tombos/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o profissional **CLAUDIANO MIRANDA MARTINS**, brasileiro, portador do CPF nº 071.678.126-33, Carteira de Identidade n.º 21.237.219-7 – DIC/RJ, residente à Rua Jose Elias, nº 1.762, casa A, São Sebastião - Tombos/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no art.24, II da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, abaixo relacionadas:

**Cláusula 1ª - Do Objeto** - O presente Contrato tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços para o cargo de Fiscal da Barreira Sanitária e Fiscal de rua, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção à pandemia do Corona Vírus (COVID-19), no Município de Tombos/MG.

**Cláusula 1.2** – A Carga horária estabelecida será de 40 (quarenta) horas semanais, totalizando 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula 2ª - Do Valor** - O valor do presente contrato será de **RS 1.045,00** (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais bruto, com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao vencido.

**Cláusula 3ª - Do Prazo** – O prazo terá início na data da assinatura deste instrumento, terminando em **31/12/2020**.

**Cláusula 4ª - Dos Recursos** - Os recursos para cumprimento do presente contrato ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.01.10.301.0428.2048.33.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) - Fonte de Recursos 1.61 – Ficha 381.

**Cláusula 5ª - Da Vinculação** - Vincula-se o presente contrato aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

**Cláusula 6ª - Das Obrigações**

**6.1-O Contratante se obriga a:**

- repassar à Contratada o pagamento conforme a cláusula 2ª do Contrato.

**6.2- O Contratado se obriga a:**

- contratar, sob sua inteira responsabilidade, todo o pessoal necessário ao desempenho do instrumento, se for o caso;

- recolher todas as obrigações sociais decorrentes do Contrato, tais como INSS, FGTS, etc.

- arcar com as despesas de locomoção.

- cumprir fielmente o Contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**  
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 7ª - Da Rescisão**

O presente Contrato somente poderá ser rescindido nos casos de calamidade pública ou por outros fatores relevantes que impeçam a realização dos serviços, ou de comum acordo entre as partes.

**Cláusula 8ª - Das Penalidades**

À Contratada, se injustamente deixar de cumprir o Contrato, incorrerá em multa de 10% (dez por cento), calculada com base no valor total do contrato.

**Cláusula 9ª - Do Foro** - O Foro da Comarca de Tombos é o eleito para dirimir demandas por acaso decorrentes deste ato jurídico.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Tombos, 18 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Luciene Teixeira de Moraes  
**Prefeita Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
Claudiano Miranda Martins  
**Contratado**

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 429.796.177-33

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 119.513.896-05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato entre o MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG e o Sr. **CLAUDIANO MIRANDA MARTINS**. Objeto: Prestação de Serviços para o cargo de Fiscal da Barreira Sanitária e Fiscal de rua, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção à pandemia do Corona Vírus (COVID-19), no Município de Tombos/MG. Valor Total do Contrato: **R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais)**. Tombos – MG, **18 de julho de 2020**. Luciene Teixeira de Moraes – Prefeita Municipal.

PUBLICADO NO  
QUADRO DE AVISOS  
18 / 07 / 2020  
[Assinatura]  
ASS.: RESPONSÁVEL